



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – UP AE PETROLINA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 003/2009

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.988.301/0007-14, com à Avenida Coronel Antônio Honorato Viana, s/n, Gercino Coelho, Petrolina/PE, CEP: 56.308-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por **SILVIA RISSIN**, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 031/2021, id. nº 11987920, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, bem como a instrução do Processo SEI nº 2300000234.000056/2021-21, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2013**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de 01 (uma) ambulância de suporte básico para a Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UP AE Petrolina, para operacionalizar a execução das ações e serviços de saúde, perfazendo um valor de **R\$230.111,11 (duzentos e trinta mil, cento e onze reais e onze centavos)**, conforme Mapa de Preços (id. nº 17767396), Relatório de Cotação (id. nº 17633007) e Declaração de Compatibilidade de Preços e Justificativa da Metodologia (id. nº 17784292), nos termos da Nota Técnica nº 031/2021, id. nº 11987920, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde e Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, nº 067/2021, id. nº 17837189, ambos da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco.

1.2. A contratação deve obedecer aos ditames do Manual de Compras da entidade e aos princípios gerais da Administração Pública e, posteriormente, ser submetida à **Contratante**, para aprovação;

1.3. Qualquer alteração ou substituição da destinação do repasse referente ao recurso depositado, incluindo seus vencimentos, somente será admitida após prévia aprovação da **Contratante**;

1.4. O veículo adquirido deve ser tombado como Patrimônio da Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco, antes de destinado ao **Contratado**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.122.0902.4553.0867

Elemento: 4.4.50.42

Nota de Empenho: 2021NE006267, de 03/05/2021.

Valor da Nota de Empenho: R\$182.500,00

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 04.122.0902.4553.0867

Elemento: 4.4.50.42

Nota de Empenho: 2021NE013552, de 18/10/2021.

Valor da Nota de Empenho: R\$47.611,11

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SILVIA RISSIN
INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF: _____

2. _____

CPF/MF: _____



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA RISSIN**, em 16/12/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 20/12/2021, às 20:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19394572** e o código CRC **98C8AF08**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: